



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN

Nº 2668 /89

Em 24 de Abril de 1989.

Desapropria por Utilidade Pública, uma área de terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 5º do Decreto Lei nº 3.265/41, de 21 de Junho de 1941, combinado com o Art. 590 § 2º ítem II do Código Civil Brasileiro.

DECRETA

Artigo 1º - Fica DESAPROPRIADO POR UTILIDADE PÚBLICA, nos termos do artigo 5º letra "b" do Decreto Lei nº 3.265/41 de 21 de Junho de 1941, combinado com o Artº 590 § 2º ítem II do Código Civil Brasileiro, um terreno situado na rua Ten. Medeiros, com a rua Sargento Menezes, zona urbana desta cidade com os seguintes limites e dimensões: Ao Norte, com espólio de Cecília da Silva, com 59,80m; Ao Sul, com a rua Ten. Menezes, com 11,60m e ao Leste, com a rua Ten. Medeiros, com 11,60m e ao Oeste, com a rua Pereira Maldos, com 33,00m, dando uma área total de 2.000,00 m².

Artigo 2º - A Desapropriação de que trata o Art. 1º destina-se a construção dos prédios da Prefeitura Municipal e seus anexos.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 24 de Abril de 1989.

Raimundo Marciano de Freitas
Prefeito

Maria Cruz
Administração